



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCF55-2GGZJ-JTL3A-QQGX>

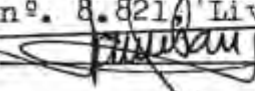
1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS CNM: 111500.2.0009190-33

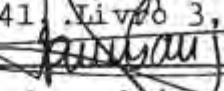
MATRÍCULA
- 9.190 -

FOLHA
-1-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 28 de agosto de 1980.-

IMÓVEL: -O APARTAMENTO n. 21 do 2º andar, no Edifício Termas de Ibirá, em Termas de Ibirá, no município de Ibirá, desta comarca, à rua Rotarianos, nº. 329, composto de dois dormitórios, uma sala, uma cozinha e um banheiro, com a área construída de 66,05 ms², sendo 47,20 ms² de área privativa e 18,85 ms² de área comum, correspondendo a uma fração ideal no terreno de 24,30 ms², cujo Edifício acha-se construído em um terreno com a área de 2.576,35 ms², mais ou menos, constituída pelos lotes nºs. 6 a 14, da quadra D, medindo 60,00 metros de frente para a Rua Rotarianos; 55,50 metros nos fundos, por 45,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Rotarianos, de um lado com a Avenida Rio de Janeiro, com a qual forma esquina, de outro lado com a rua Conceição, com a qual também forma esquina, e nos fundos com os lotes 5 e 15, no Jardim da Saúde;- **PROPRIETÁRIOS:**- Lafite Almeida, comerciante, RG nº. 3.398.155 e sua mulher dona Cleomínia Iracema Bassa, do lar, brasileiros, CIC comum nº. 041.143.108-00, residentes e domiciliados em Termas de Ibirá, município de Ibirá, desta comarca, na Avenida Ibirá, 914;- **TÍTULO AQUISITIVO:**- Registro nº. 13, Livro 8 e matrícula nº. 8.821, Livro 2, neste Cartório.- O Escrevente Autorizado:  (Luiz Paulo Facchin).-

Av.1/9.190. Catanduva, 28 de agosto de 1.980. O Apartamento supra matriculado está sujeito à convenção registrada sob nº. 2.141, Livro 3, neste Cartório. O Escrevente Autorizado:  (Luiz Paulo Facchin).-

Av.2/9.190. Catanduva, 28 de agosto de 1.980. Conforme Contrato Particular, averbado sob nº. 7, à margem da inscrição nº. 13, Livro 8-B, deste Cartório, foi comprometido à venda a Domingos da Costa Eduardo e Luzia da Costa Eduardo, brasileiros, solteiros, ele funcionário aposentado e ela de prendas domésticas, residentes à Rua Eleutério, nº. 329, em Campinas - CIC nº. 029.935.548, uma parte ideal de 24,30 ms², correspondente ao apartamento nº. 21 do 2º andar do Edifício - - continua no verso - -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCF55-2GGZJ-JTL3A-QQGX>

CNM: 111500.2.0009190-33

MATRÍCULA
- 9.190 -

FOLHA
-1-
VERSO

Termas de Ibirá, objeto desta matrícula. O Escrevente Autori-
zado: [assinatura] (Luiz Paulo Facchin).-

R.3/9.190. Catanduva, 28 de agosto de 1.980.- Pela escritura
de 20 de agosto de 1.980, do Segundo Cartório de Notas e Ofí-
cio de Justiça local, Livro 316, fls. 90, os proprietários--
venderam definitivamente o imóvel objeto desta matrícula, pe-
lo valor de Cr.\$ 230.000,00 a Domingos da Costa Eduardo, --
funcionário público aposentado, RG nº. 731.279 e Luzia da --
Costa Eduardo, do lar, RG nº. 5.140.913, brasileiros, soltei-
ros, maiores, residentes e domiciliados em Araraquara-SP, na
rua José Lia, 36.- O Escrevente Autorizado: [assinatura]
(Luiz Paulo Facchin).-
Pago conforme recibo nº. 5.598, Série A, em 28-8-80.-

R.4/9.190. Catanduva, 13 de Janeiro de 1.984. Conforme For-
mal de Partilha expedido aos 09 de Janeiro de 1.984, pelo --
Juízo de Direito da 2ª Vara da comarca de Araraquara-SP., --
nos autos de Arrolamento (Proc. nº. 1.190/83) de Luzia da --
Costa Eduardo, a metade ideal (1/2) que a mesma possuía no --
imóvel objeto desta matrícula, avaliada em Cr.\$ 510.000,00 --
foi partilhada e ficou pertencendo em partes iguais aos ----
três irmãos e herdeiros: DOMINGOS DA COSTA EDUARDO, RG nº. --
731.279 e CIC 029.935.548/91, brasileiro, solteiro, funcioná-
rio público aposentado, residente em Araraquara-SP., à Aveni-
da Mario Ibarra de Almeida, nº 1.301; IRENE EDUARDO VEIGAS, --
brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, RG nº. --
922.903-SP e CIC nº. 748.148.698-00 e FRANCISCO DA COSTA --
EDUARDO, brasileiro, RG nº. 1.803.734 - CIC nº. 224.835.423/
52, casado com Olivia Santegli Eduardo, residentes e domici-
liados em Campinas-SP., à rua Cél. Antonio Eduardo, residen-
tes e domiciliados em Campinas- digo à rua Cél. Antonio Alva-
ro, nº. 396.- O Escrevente Autorizado: [assinatura]
(Luiz Paulo Facchin).-

Pago conforme Recibo N.º 13847 Série A em 10/01/84

R. 5/9.190. Catanduva, 10 de Fevereiro de 1.984. Pela escri-
tura de 24 de Janeiro de 1.984, lavrada no Cartório de Bebe-
----- continua às fls. 2 -----

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

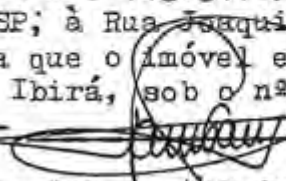
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCF55-2GGZJ-JTL3A-QQXGL>

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS (CNM: 111500.2.0009190-33)

MATRÍCULA
- 9.190 -

FOLHA
- 2 -

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
10 de Fevereiro de 1984.
Catanduva, 10 de Fevereiro de 1984.

IMÓVEL: - - - - - continuação de fls. 1 - - - - -
Bebedouro-SP, Livro 195, folhas 133, os proprietários Domíngos da Costa Eduardo, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público aposentado, RG. nº. 731.279-SP, inscrito no CPF sob o nº. 029.935.548-91; Irene Eduardo Viegas, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, RG. nº. 922.903-SP, inscrita no CPF sob o nº. 748.148.698-00; e Francisco da Costa Eduardo e sua esposa Da Olívia Santeleghe Costa, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ele comerciante, RG. nº. 1.803.734-SP, ela do lar, portadora do T.E. nº. 3.5981-33ª Zona, inscritos no CPF em conjunto sob o nº. 020.957.008-30 residentes e domiciliados em Campinas-SP, à Rua Cel. Antônio Alvaro, nº. 396, venderam o imóvel, pelo valor de Cr.\$ 3.000.000,00, à Sra. Maria Isabel de Jesus Dias, portuguesa, viúva, do lar, RG (estrangeiro) nº. 5.622.856 - RE nº. 748.327-DOPS, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 743.347.518-49, residente e domiciliada em Bebedouro-SP, à Rua Joaquim José de Lima, nº. 973.- Consta da escritura que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibirá, sob o nº. 00.- 004355.00;- O Escrevente Autorizado: - 
(Luiz Paulo Facchin). -
-Pago conforme recibo nº. 14.121, Série "A", em 20-02-84. -

R.6/9.190 - Catanduva, 08 de Outubro de 1.984.- Pela Escritura de 02 de Outubro de 1.984, lavrada no 2º Cartório de notas de Bebedouro-sp., no Livro nº 200, fls. 234, a proprietária Maria Isabel de Jesus Dias, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr.\$ 3.000.000,00, à RUI ALBERTO GIOVANNI, brasileiro, industrial, RG. nº 9.528.540-sp e inscrito no CPF/MF. sob nº 864.294.698-91, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 2º Cartório de Notas de Bebedouro-sp., às fls. 222, do Livro nº 159, em 16.08.78, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 6.236, com Dª LUCIA HELENA BOTAMEDI GIOVANNI, residente e domiciliado em Bebedouro-continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCF55-2GGZJ-JTL3A-QQGX>

CNM: 111500.2.0009190-33

MATRÍCULA
- 9.190 -

FOLHA

- 2 -

VERSO

à rua Vicente Paschoal nº 1.413;- O imóvel objeto desta matrícula está lançado na Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá sob nº 4355/84;- O Escrevente Habilitado: Luiz João Colombo (Antonio Mendes dos Santos Neto). O Of. Maior: Luiz João Colombo (Luiz João Colombo).

Pago conforme Recibo N.º 15869 Série "A" em 8/10/84

R. 7/9.190. Catanduva, 31 de Outubro de 1.984. Pela escritura de 02 de Outubro de 1.984, lavrada no 2º. Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Bebedouro-SP, Livro 200, folhas 237, os proprietários Rui Alberto Giovanni, e sua esposa D^a. Lucia Helena Botamedi Giovanni, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele industriário, RG. 9.528.540-SP; ela do lar, RG. 9.315.719-SP, inscritos no CPF. em conjunto sob nº. 864.294.698-91, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro à Rua Vicente Paschoal, nº. 1.413, venderam o imóvel, pelo valor de Cr.\$ 3.000.000,00; ao Sr. JOSE' LUIS DE JESUS DIAS, português, portador do RG. 5.746.873 - RE. nº. 758.292-DOPS-SP, industriário, inscrito no CPF. sob nº. 205.693.788-34, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com D^a. Teresinha Aparecida Macota Lyra Dias, residente e domiciliado em Bebedouro-SP, à Rua Joaquim José de Lima, nº. 973.- Consta da escritura que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá sob nº. 00.004355.00.- O Escr. Aut^º: Vanderlei Carlos Facchin (Vanderlei Carlos Facchin).

Pago conforme Recibo N.º 16259 Série "A" em 8/11/84

Av. 8/9.190: Catanduva, 30 de julho de 1.991.

NUMERAÇÃO ATUAL DO CADASTRO.

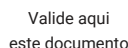
Procedo a presente para constar, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá sob n. 02 01 031 0150 014, consoante se verifica da Certidão expedida em 26 de julho de 1.991, sob nº 337/91, pela referida Prefeitura. O Escrevente Habilitado: Paulo Sergio Airoidi (Paulo Sergio Airoidi). O Oficial: Jose Carlos Capra (Jose Carlos Capra).

continua às fls 3-

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



- MATRÍCULA -

- 9.190 -

FOLHHA

27

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Calanduya, 30 de julho de 1991

TÍTULO:- Venda e Compra.

Pela escritura de 25 de julho de 1.991, lavrada no 2º Cartório de Notas lo-
cal, digo, Notas de Bebedouro, SP., livro 236, fls 15, os proprietários JO-
SÉ LUIS DE JESUS DIAS, e sua mulher dona TERESINHA APARECIDA MACOTA LYRA -
DIAS, ele português, RG n. 5.746.873-SP., e RE n. 758.292-SP., ela brasi-
leira, proprietários, ela RG n. 6.469.348-SP., inscritos no CPF/MF número-
205.693.788/34, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei número
6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, digo, domiciliados na ci-
dade de Bebedouro, SP., na rua Cel. Joaquim José de Lima n. 973, venderam o
imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr.\$ 1.200.000,00, integralmen-
te quitado, à LUIZ CARLOS ALVES GIL, brasileiro, comerciante, RG número —
4.170.556-SP., e CPF/MF n. 343.640.488/87, casado no regime da comunhão de
bens, antes da lei nº. 6.515/77, com dona IZABEL APARECIDA CORREIA GIL, bra-
sileira, do lar, RG n. 9.895.374-SP., residente e domiciliada na cidade de
Bebedouro, na rua General Osório n. 1.005. Consta da escritura que o imóvel
est-á cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibiré sob nº 02010310150014,-
com o valor venal de Cr.\$ 628.081,96, exercício de 1.991. O Escrevente Ha-
bilitado: Paulo Sergio Airolti. O Oficial: José Carlos Capra.

AV.10/9.190, Catanduva, 5 de março de 2012.

NOME, RG e CPF (Protocolo nº 122.886 – 10/2/2012)

Autorizado pela escritura de 5 de outubro de 2011, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Ibirá, desta comarca, livro 180, páginas 329/331, procedo a presente para constar o quanto segue: **A)** a grafia correta do nome da proprietária é **ISABEL APARECIDA CORREA GIL**, consoante se infere da cópia autenticada da certidão de casamento expedida em 5/4/1975, pelo Cartório de Registro Civil e Anexos de Bebedouro-SP; e **B)** que o número correto do RG da proprietária **ISABEL APARECIDA CORREA GIL** é **9.528.029-SSP/SP**, e que a mesma encontra-se inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF nº **178.628.998-90**, consoante se infere das cópias autenticadas da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Cartão de Cadastro de Pessoa Física, expedido pela Secretaria da Receita Federal. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto).

R.11/9.190, Catanduva, 5 de março de 2012.

VENDA E COMPRA (Protocolo 122.886 – 10/2/2012)

Pela escritura referida na Av. 10, supra, os proprietários **LUIZ CARLOS ALVES GIL**,

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCF55-2GGZJ-JTL3A-QQGXL>

CNM: 111500.2.0009190-33

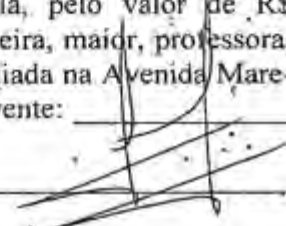
MATRÍCULA

- 9.190 -

FOLHA

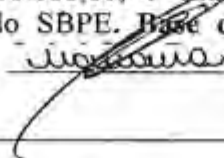
- 3 -

VERSO

brasileiro, comerciante, RG 4.170.556-SSP/SP, CPF 343.640.488-87, e sua esposa **ISA-BEL APARECIDA CORREA GIL**, brasileira, do lar, RG 9.528.029-SSP/SP, CPF 178.628.998-90, casados pelo regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bebedouro, nº 130, Bairro Cidade Coração, na cidade de Bebedouro-SP, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 40.000,00, a **ANDRÉA CRISTINA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, professora, RG 21.372.159-SSP/SP, CPF 159.268.768-77, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro, nº 620, na cidade de Uchoa-SP. O Preposto Escrevente:  (Afonso Capristo Neto).

R.12/9.190. Catanduva, 27 de novembro de 2014.

VENDA E COMPRA (Protocolo nº 137.872 - 10/11/2014)

Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em nesta cidade, no dia 7 de novembro de 2014, assinado pelas partes, perante duas testemunhas, a proprietária **ANDREA CRISTINA FERREIRA**, solteira, já qualificada, **vendeu o imóvel desta matrícula a JOÃO EDUARDO CARDOSO DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, professor, RG 46.463.100-SSP/SP, CPF 592.233.088-87, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 560, São Francisco, nesta cidade, pelo valor de R\$ 150.000,00, integralizado da seguinte forma: recursos próprios R\$ 30.000,00, e financiamento concedido pela credora: R\$ 120.000,00, com recursos do SBPE. **Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 150.000,00.** A Preposta Escrevente:  (Mariana Marques).

R.13/9.190. Catanduva, 27 de novembro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo nº 137.872 - 10/11/2014)

Pelo instrumento particular mencionado no R. 12 supra, o proprietário **JOÃO EDUARDO CARDOSO DE MIRANDA**, solteiro, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, **constituiu** o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 150.000,00, em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma e para os fins dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, transferindo a propriedade resolúvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 120.000,00 a ser paga através de 220 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 7 de dezembro de 2014, acrescidas da taxa anual de juros, nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, sendo o valor total do encargo inicial, inclusive acessórios, de R\$ 1.794,60, ficando o reajuste dos encargos de acordo com o item 4 do

- continua na folha 4 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCF55-2GGZJ-JTL3A-QQXL>

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO CNM: 111500.2.0009190-33

MATRÍCULA

- 9.190 -

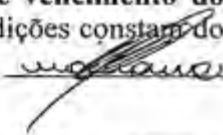
FOLHA

- 4 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

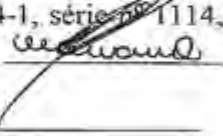
CNS nº 111500

Catanduva, 27 de novembro de 2014

contrato. Sistema de Amortização - SAC. Consta do instrumento que o devedor manifestou a opção pela taxa de juros reduzida, nominal de 8,2785% ao ano, e efetiva de 8,5999% ao ano, sendo que nessas condições o valor total do encargo inicial, inclusive acessórios, é de R\$ 1.743,72, declarando-se ciente que esta taxa será mantida enquanto permanecer adimplente e detiver na CAIXA: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente CAIXA. Consta ainda do instrumento em seu item 14, e para os fins previstos no artigo 26, § 2º, da Lei 9.514/97, que o prazo estabelecido de carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento é de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Demais cláusulas e condições constam do instrumento particular que ora se registra. A Preposta Escrevente: 
(Mariana Marques).

AV.14/9.190. Catanduva, 27 de novembro de 2014.

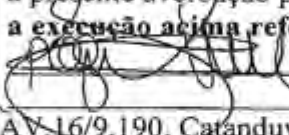
EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Protocolo nº 137.872 - 10/11/2014)

Conforme instrumento particular mencionado no R. 12 supra, e em conformidade com o artigo 18, § 5º da Lei 10.931, de 2 de agosto de 2004, procedo a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0742954-1, série nº 1114, em 7 de novembro de 2014, nesta cidade. A Preposta Escrevente: 
(Mariana Marques).

AV.15/9.190. Catanduva/SP, 29 de outubro de 2020.

PREMONITÓRIA (Protocolo nº 171.892 - 26/10/2020).

Selo digital: 1115003310000000082950205

Conforme requerimento de 19/10/2020, firmado nesta cidade, instruído com a certidão de 28/09/2020, expedida pela 1ª Vara Cível desta comarca, nos autos de **Cumprimento de Sentença - Inexequibilidade do Título - Inexigibilidade da Obrigação nº 0001578-29.2019.8.26.0132**, ajuizada por **RT DANCONI LTDA-ME**, CNPJ 09.133.555/0001-86, e **OLIVI ROGÉRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 20.292.973/0001-59, em face de **JOÃO EDUARDO CARDOSO DE MIRANDA**, CPF 592.233.088-87, é lavrada a presente averbação para constar que foi distribuída em 09/12/2015 e admitida em juízo a execução acima referida, cuja causa tem o valor de **RS 5.603,92**. O Oficial Substituto: 
(Rogério César Marineli).

AV.16/9.190. Catanduva/SP, 11 de abril de 2024.

PENHORA (Protocolo nº 192.631 - 01/04/2024).

Selo digital: 1115003310000000227235248

- > Conforme certidão de 01/04/2024, expedida pelo 3º Ofício Cível desta cidade, nos autos da Execução Civil nº 0004660-29.2023.8.26.0132, ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO**
- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCF55-2GGZJ-JTL3A-QQGX>

MATRÍCULA

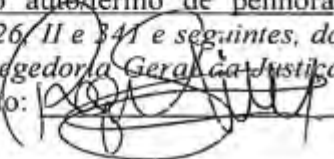
- 9.190 -

FOLHA

- 4 -

VERSO

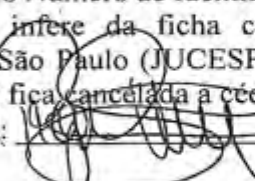
CNM: 111500.2.0009190-33

TERMAS DE IBIRA, CNPJ 59.852.426/0001-16, em face de **JOAO EDUARDO CARDOSO DE MIRANDA**, CPF 592.233.088-87, os direitos e obrigações de devedor fiduciante relacionados ao imóvel desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária mencionada no R.13 acima, foram **PENHORADOS** para garantia da dívida de R\$ 64.161,72. Foi nomeado depositário o executado. Data do auto/termo de penhora: 29/02/2024. O presente ato é lavrado de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000508384). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.17/9.190. Catanduva/SP, 31 de março de 2025.

ATO CONSTITUTIVO E CANCELAMENTO (Protocolo nº 196.198 – 16/09/2024).

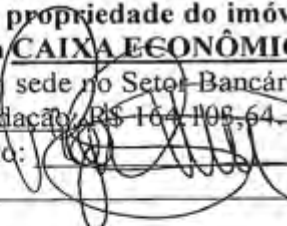
Selo digital: 111500331000000027567825G

Conforme requerimento mencionado na AV. 18 abaixo, e requerimento de 13/03/2025, firmado em Florianópolis/SC, procedo a presente para constar o quanto segue: **A) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** se encontra inscrita no Número de Identificação do Registro de Empresa (NIRE) **53500000381**, consoante se infere da ficha cadastral emitida em 03/02/2020, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), a qual se encontra microfilmada nesta serventia sob nº 168.716; e **B) fica cancelada a cédula de crédito imobiliária objeto da Av. 14 acima**. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.18/9.190. Catanduva/SP, 31 de março de 2025.

CONSOLIDAÇÃO (Protocolo nº 196.198 – 16/09/2024).

Selo digital: 111500331000000027568025V

Conforme requerimento de 21/02/2025, firmado em Florianópolis/SC, procedo a presente para constar que a **propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. **Valor atribuído à consolidação: R\$ 164.103,64. Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 164.103,64.** O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCF55-2GGZJ-JTL3A-QQXL>

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que o imóvel objeto desta **MATRÍCULA de nº 9190**, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até a presente data, integralmente noticiados nesta cópia . Conforme item 154.1, Cap. XX, das NSCGJ/SP, "*a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo e é suficiente para comprovar a propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial*". **Catanduva-SP, 31 de março de 2025.**

CERTIDÃO ASSINADA ELETRONICAMENTE.

Ao Oficial....	R\$	42,22
Ao Estado....	R\$	12,00
À Sefaz.....	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Ao Município:	R\$	2,11
Ao Min.Púb....	R\$	2,03
Total.....	R\$	71,69

Certidão de ato praticado protocolo nº: 196198

Controle:



323643

Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115003C30000000275691259